

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0001320250310000144



Unidade responsável
Sistema Autonomo de Agua e Esgoto
Prefeitura Municipal de Boa Viagem



Data
11/03/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação para a prestação de serviços de arrecadação das faturas/contas de água emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Boa Viagem/CE está fundamentada no interesse público de aprimorar a eficiência e a efetividade da gestão de receitas municipais. Esta contratação visa a resolver o problema da arrecadação inadequada ou ineficaz, que pode comprometer a capacidade do SAAE de manter e expandir a infraestrutura de saneamento básico da região.

O serviço de arrecadação eficiente é crucial para garantir a continuidade e a qualidade do fornecimento de água e esgoto à população, especialmente considerando que o acesso a serviços de saneamento básico é um direito fundamental que afeta diretamente a saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida dos municípios. A contratação busca, portanto, assegurar a regularidade no fluxo de receitas, reduzindo a inadimplência e facilitando o pagamento por parte dos usuários, o que está em linha com os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei 14.133/2021.

Em suma, a contratação almeja compor uma solução robusta que viabilize o atendimento pleno e eficiente das necessidades de arrecadação, garantindo a sustentabilidade financeira do SAAE e a consecução de seus objetivos institucionais, que estão diretamente associados ao interesse público.

2. ÁREA REQUISITANTE



Área requisitante	Responsável
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Jefferson Jales Vieira

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação é essencial para garantir que a solução escolhida atenda efetivamente ao interesse público com critérios claros de qualidade, sustentabilidade, desempenho e conformidade legal. Portanto, os requisitos devem ser estabelecidos de maneira a permitir uma competição justa entre os potenciais prestadores de serviços, sem impor exigências excessivas que possam limitar a competitividade.

- **Requisitos gerais:**

- Garantia de eficiência e precisão nos serviços de arrecadação das contas de água, minimizando falhas no processo.
- Capacidade técnica comprovada da empresa em efetuar a arrecadação de faturas em larga escala.
- Integração eficaz com os sistemas de gestão financeira do SAAE, assegurando o fluxo contínuo de informações.

- **Requisitos legais:**

- Cumprimento das normas da Lei nº 14.133/2021, que regula licitações e contratos administrativos, assegurando processos transparentes e economicamente vantajosos.
- Conformidade com as normas locais e regulamentações específicas relacionadas a serviços de arrecadação e gestão financeira.

- **Requisitos de sustentabilidade:**

- Implementação de práticas que visem a minimizar o impacto ambiental através do uso de tecnologia que reduza a necessidade de documentos físicos.
- Comprometimento com a responsabilidade social, assegurando a inclusão social e acessibilidade dos serviços para todos os municípios.

- **Requisitos da contratação:**

- Integração com sistema financeiro do SAAE para processamento eficiente das receitas.
- Adequação à política de segurança da informação do SAAE, para proteger dados sensíveis dos clientes.
- Fornecimento de relatórios precisos e periódicos que permitam monitoramento e controle eficazes do processo de arrecadação.

Portanto, a contratação deverá ser realizada considerando-se os requisitos expressos acima como essenciais para atender à necessidade especificada de arrecadação das faturas de água do SAAE, sujeitando-se aos padrões de qualidade, eficiência e legalidade requeridos. Esses requisitos têm como objetivo garantir que a contratação seja vantajosa, sustentável e em consonância com o interesse público, sem impor condições desnecessárias que possam limitar a concorrência entre os prestadores de serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 262990-1437
PÁGINA: 2 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36



4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação da prestação de serviços de arrecadação das faturas/contas de água emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Boa Viagem/CE, envolve a análise das principais soluções de contratação disponíveis no mercado. As opções identificadas são:

- **Boca do Caixa em Agências Bancárias:** Solução onde o SAAE poderia contratar diretamente os bancos para realização dos serviços de arrecadação, garantindo fácil acesso para os municíipes realizarem os pagamentos de suas faturas.
- **Terminais de Autoatendimento:** Instalação de terminais de autoatendimento em locais estratégicos, permitindo autonomia aos usuários e potencial redução de custos a longo prazo, devido à diminuição de intermediários.
- **Contratação Terceirizada:** Solução por meio da terceirização total dos serviços de arrecadação, onde empresas especializadas poderiam realizar desde o processamento dos dados até o envio de informações financeiras ao SAAE.

Dentre as opções avaliadas, a solução que se mostra mais adequada para atender às necessidades dessa contratação é a combinação de contratação através de pregão eletrônico com instituições financeiras para serviços de arrecadação digital, aliada ao uso de agentes arrecadadores para garantir cobertura abrangente e acessibilidade aos usuários que não têm acesso consistente à tecnologias digital. Essa abordagem híbrida permite que o SAAE maximize a eficiência da arrecadação, alcance um público mais amplo e atende às diretrizes de modernização e eficiência administrativa definidas pela Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a contratação da prestação de serviços de arrecadação das faturas/contas de água emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Boa Viagem/CE visa atender de forma eficaz às necessidades de arrecadação do SAAE, considerando as diversas alternativas tecnológicas disponíveis no mercado. A solução compreende a implementação de serviços que ofereçam segurança, praticidade e acessibilidade aos municíipes, assegurando a integração com os sistemas internos do SAAE e a observância das normas vigentes.

- **Integração e Compatibilidade:** A solução deve ser compatível com o sistema de gestão SAAE, garantindo a integração adequada com o sistema de gestão financeira do Município. Essa integração é crucial para um processamento ágil e preciso das receitas provenientes da arrecadação.
- **Segurança e Confidencialidade:** Deve também contemplar medidas robustas de segurança da informação, para proteção dos dados dos municíipes, em



conformidade com o que exige a legislação vigente e as melhores práticas de segurança digital.

- **Justificativa da Escolha:** A análise desenvolvida a partir do levantamento de mercado demonstra que a solução proposta é a mais adequada considerando a economicidade, a eficiência e as necessidades específicas do município. As modalidades escolhidas são amplamente utilizadas e comprovadamente eficazes na maximização da arrecadação e minimização de custos operacionais, representando a melhor escolha possível no atual cenário do mercado.
- **Conformidade Legal:** A contratação obedece aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133, garantindo que o processo adote as melhores práticas de contratação pública, assegurando alinhamento com o planejamento estratégico local e um foco contínuo na inovação e melhoria dos serviços prestados.

A escolha da combinação dessas alternativas é justificada pela necessidade de conferir flexibilidade e conforto ao usuário final, permitindo que o SAAE disponha de múltiplos canais de arrecadação, conforme as características e necessidades específicas da população. Esta solução não apenas atende aos requisitos de praticidade e eficiência, mas também está alinhada com as diretrizes de modernização dos serviços públicos e aprimoramento da eficiência administrativa conforme o planejamento estratégico da Prefeitura de Boa Viagem.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DAS FATURAS/CONTAS DE ÁGUA EMITIDAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	168.000,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DAS FATURAS/CONTAS DE ÁGUA EMITIDAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	168.000,000	Serviço	1,74	292.320,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 292.320,00 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte reais)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 262.990-1437
PÁGINA: 4 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36



8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



A decisão referente ao parcelamento ou não do objeto de contratação é um elemento crucial na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, e, neste caso específico, optou-se pela não realização do parcelamento. Abaixo, apresentamos as justificativas detalhadas para esta decisão:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

A contratação dos serviços de arrecadação das faturas/contas de água emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Boa Viagem/CE foi avaliada quanto à sua divisibilidade. Constatou-se que o serviço possui características que não permitem uma divisão técnica sem prejuízos significativos à sua funcionalidade integral.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**

A viabilidade técnica e econômica de dividir o objeto foi analisada e determinou-se que o parcelamento resultaria em complexidades operacionais e custos adicionais, que não seriam compensados pela divisão do serviço. A qualidade e a eficácia dos resultados poderiam ser comprometidas com a divisão.

- **Economia de Escala:**

A decisão de não parcelar o objeto está embasada no conceito de economia de escala. A centralização do serviço de arrecadação em uma única contratação mantém os custos sob controle, evitando aumentos desnecessários que poderiam ocorrer caso o serviço fosse dividido em partes menores.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

Apesar do parcelamento, em muitas ocasiões, promover maior competitividade e permitir a participação de fornecedores de menor porte, no caso específico da arrecadação de faturas, constatou-se que o mercado apresenta maior competitividade com fornecedores que possam gerir o serviço em sua totalidade.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:**

A opção pelo não parcelamento reflete a intenção de preservar a eficiência econômica e operacional. Dividir o serviço resultaria em perda de coordenação, aumento de custos logísticos e potenciais dificuldades na integração de sistemas, afetando negativamente o resultado pretendido.

- **Análise do Mercado:**

A análise do mercado de serviços de arrecadação reforça que a prática habitual é contratar o serviço de forma unificada, permitindo um melhor alinhamento com as práticas do setor e garantindo que a contratação esteja em harmonia com as tendências e necessidades regionais.



9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação para a prestação de serviços de arrecadação das faturas/contas de água emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Boa Viagem/CE está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Boa Viagem para o exercício financeiro vigente. Este alinhamento é evidenciado pelos seguintes pontos:

- **Modernização dos Serviços Públicos:** A iniciativa visa à modernização dos serviços de arrecadação, utilizando tecnologia para facilitar e automatizar o pagamento das contas, conforme previsto no planejamento estratégico e no Plano de Contratações Anual.
- **Eficiência Administrativa:** A contratação promove a eficiência nos processos administrativos de arrecadação, diminuindo custos e otimizando recursos, um dos focos principais do planejamento administrativo do município.
- **Transparência e Accountability:** O processo visa garantir a transparência na arrecadação, fornecendo relatórios claros e acessíveis, em conformidade com as diretrizes de transparência estipuladas no plano anual.
- **Sustentabilidade Financeira:** Ao melhorar a capacidade de arrecadação do SAAE, a contratação apoia a sustentabilidade financeira da administração pública, alinhando-se aos objetivos financeiros do Plano de Contratações Anual.
- **Desenvolvimento Tecnológico:** A integração de soluções tecnológicas na prestação de serviços está em harmonia com o foco do planejamento estratégico em inovação e desenvolvimento tecnológico.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo principal aprimorar a eficiência e a eficácia no processo de arrecadação das contas de água emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Boa Viagem/CE. Os resultados pretendidos incluem:

- 1. **Redução da Inadimplência:** Implementar uma infraestrutura de arrecadação que facilite o pagamento por parte dos usuários, reduzindo os índices de inadimplência e melhorando o fluxo de caixa do SAAE.
- 2. **Otimização dos Processos Administrativos:** Automatizar e integrar as soluções de pagamento com o sistema de gestão financeira do SAAE, diminuindo os custos operacionais e administrativos relacionados à arrecadação.
- 3. **Transparência e Controle:** Assegurar que o processo de arrecadação seja transparente, com acesso a informações claras e precisas para auditoria e prestação de contas, alinhando-se com os princípios de eficiência e transparência destacados na Lei nº 14.133/2021.
- 4. **Melhoria no Atendimento ao Usuário:** Oferecer diversas opções de pagamento, incluindo digitais, para aumentar a satisfação do usuário, simplificando o processo de quitação das contas de água.



- 5. **Sustentabilidade Financeira:** Potencializar a arrecadação para garantir a sustentabilidade e continuidade dos serviços prestados pelo SAAE, assegurando que os recursos sejam utilizados de maneira econômica e eficiente.
- 6. **Inovação Tecnológica:** Adotar soluções tecnológicas avançadas no processo de arrecadação, promovendo a inovação como meio de modernizar os serviços públicos, conforme os objetivos previstos pela legislação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Realizar a confirmação da disponibilidade orçamentária para a contratação dos serviços de arrecadação, garantindo que os recursos necessários estejam devidamente previstos no orçamento do município de Boa Viagem/CE.
- Elaborar, com a colaboração do departamento de tecnologia da informação, uma análise detalhada dos sistemas internos do SAAE para assegurar a compatibilidade com os serviços a serem contratados e a integração eficiente dos dados de arrecadação.
- Promover uma capacitação adequada dos servidores do SAAE e do departamento financeiro para o uso eficiente e seguro das novas soluções tecnológicas de arrecadação que serão implementadas, assegurando a correta operação e manutenção dos sistemas.
- Estabelecer uma parceria com instituições financeiras e agentes arrecadadores locais para viabilizar múltiplos canais de pagamento aos municípios, incluindo a análise de viabilidade do uso de plataformas digitais e serviços de autoatendimento.
- Desenvolver um plano de comunicação com a comunidade de Boa Viagem/CE para informar sobre as novas opções e facilidades de pagamento das contas de água, promovendo a adesão ao débito automático e outros meios de arrecadação disponíveis.
- Determinar critérios e parâmetros claros e objetivos para a seleção do prestador de serviços, conforme o indicado pela Lei nº 14.133/2021, garantindo um processo licitatório transparente, isonômico e eficiente.
- Implementar processos de auditoria e monitoramento constantes para a arrecadação das faturas, permitindo uma avaliação contínua da eficácia do serviço contratado e a adoção de melhorias quando necessário.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Para a presente contratação dos serviços de arrecadação das faturas/contas de água emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Boa



Boa Viagem/CE, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços, fundamentando-se nos seguintes aspectos:

- **Singularidade e Especificidade do Objeto:** Os serviços requeridos possuem características específicas e são de natureza contínua, o que demanda a celebração de contrato que assegure a estabilidade e a continuidade das operações essenciais para o SAAE e a Prefeitura Municipal de Boa Viagem.
- **Incompatibilidade com Variação de Preços:** A arrecadação das faturas de água não apresenta variação significativa de quantidade ou demanda que justificasse a utilização de um registro de preços. Além disso, os valores de arrecadação são previamente determinados com base em tarifas fixas estabelecidas pelo próprio SAAE.
- **Ausência de Necessidade de Aquisição Fragmentada:** O serviço de arrecadação é prestado de modo contínuo e uniforme, sem a necessidade de aquisições eventuais ou fracionadas que beneficiariam da flexibilidade do registro de preços. Assim, uma contratação direta é mais eficiente e econômica.
- **Risco de Interrupção do Serviço:** A ausência de contratos fixos adequados poderia resultar na interrupção do serviço, o que impactaria negativamente na eficiência do SAAE e no atendimento à população de Boa Viagem/CE.

Diante do exposto, observou-se que a celebração de um contrato específico e de duração contínua para os referidos serviços é a alternativa mais econômica e eficiente, conforme disposições do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, atendendo ao interesse público e assegurando a prestação ininterrupta dos serviços de saneamento.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Na presente contratação para a prestação de serviços de arrecadação das faturas/contas de água emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Boa Viagem/CE, foi decidido pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio, com base nas seguintes considerações:

- De acordo com o Art. 33 da Lei 14.133/2021, a participação de consórcios em licitações pode ser restrita ou vedada pela Administração, desde que haja justificativa técnica e econômica devidamente documentada.
- A natureza do serviço a ser contratado não requer a formação de um consórcio, visto que existem empresas individualmente capazes de atender à demanda, o que dispensa a necessidade de reunir competências em formato consorciado.
- Evitar possíveis complicações administrativas e legais decorrentes da gestão de contrato com múltiplas partes, o que poderia gerar entraves à eficiência e celeridade do processo licitatório e da execução contratual.
- Promover maior competitividade e isonomia entre os participantes, assegurando que empresas de diferentes portes possam participar da licitação em igualdade



de condições.

- Considerando as diretrizes do planejamento estratégico municipal que priorizam a simplicidade e eficiência nos processos licitatórios, a vedação à formação de consórcios se alinha com os objetivos de economia processual e eficácia na contratação dos serviços.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

O Estudo Técnico Preliminar para a contratação da prestação de serviços de arrecadação das faturas/contas de água emitidas pelo SAAE do Município de Boa Viagem/CE requer a consideração de possíveis impactos ambientais e a implementação de medidas mitigadoras, de acordo com as orientações previstas na Lei 14.133/2021. As principais medidas a serem adotadas incluem:

- 1. **Implementação de Processos Digitais:** Adotar tecnologias que reduzam o uso de papel e promovam a eficiência digital, minimizando assim o desperdício de recursos naturais.
- 2. **Gestão Adequada de Resíduos:** Garantir que os resíduos gerados, como dispositivos eletrônicos e materiais de escritório, sejam descartados de forma segura e de acordo com as regulamentações ambientais pertinentes, promovendo a reciclagem e a reutilização sempre que possível.
- 3. **Eficiência Energética:** Assegurar que os sistemas utilizados para a execução dos serviços sejam energeticamente eficientes, contribuindo para a redução do consumo de energia e a diminuição das emissões de carbono.
- 4. **Sensibilização Ambiental:** Promover campanhas de conscientização junto aos colaboradores e aos usuários dos serviços sobre práticas sustentáveis e a importância da proteção ambiental, assegurando o envolvimento de todos no compromisso com a sustentabilidade.
- 5. **Monitoramento Contínuo:** Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo dos impactos ambientais associados à operação dos serviços contratados, permitindo ajustes necessários para mitigar qualquer efeito negativo identificado ao longo da execução contratual.

Estas medidas estão em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133, que visam promover o desenvolvimento nacional sustentável e a eficiência na administração pública, considerando o impacto ambiental das ações governamentais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação da prestação de serviços de arrecadação das faturas/contas de água emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do



Município de Boa Viagem/CE apresenta-se como uma solução viável e razoável. Esta posição se alicerça nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que orienta as contratações públicas.

- A contratação atende ao princípio do interesse público, promovendo a melhoria na eficiência e eficácia dos serviços de arrecadação, crucial para a sustentabilidade financeira do SAAE.
- Com o alinhamento às diretrizes de modernização e inovação tecnológica previstas no planejamento estratégico da Prefeitura de Boa Viagem, a solução proposta busca garantir a eficácia e a segurança dos processos de arrecadação.
- Esta contratação demonstra estar fundamentada em estudos de mercado coerentes, assegurando competitividade e tratamento isonômico entre eventuais licitantes, conforme disposto nos objetivos do processo licitatório elencados no Art. 11 da Lei 14.133.
- A integração com sistemas já utilizados pelo SAAE e a possibilidade de reduzir a inadimplência através de soluções tecnológicas modernas, tais como débito automático e terminais de autoatendimento, reforçam a conveniência e o benefício econômico da contratação.
- As medidas de transparência e accountability, relacionadas à emissão de relatórios precisos e acessíveis, estão em conformidade com os princípios de publicidade e eficiência destacados no Art. 5º.

Diante do exposto, a contratação proposta é considerada não apenas viável, mas também essencial para aprimorar a eficiência e eficácia da gestão de arrecadação de faturas de água pelo SAAE, promovendo economia de recursos e qualidade dos serviços públicos no município de Boa Viagem.

Boa Viagem / CE, 11 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

RICARDO VINICIUS RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

WILLIAM CESAR DO VALE
MEMBRO

assinado eletronicamente

Jefferson Jales Vieira
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 262990-1437
PÁGINA: 10 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 2629901437
PÁGINA: 11 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36

